



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024**  
(em 19 de fevereiro de 2025)

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 014/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO DA RODOVIA ESTADUAL SC 436, NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 053/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA BCL EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:*

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. Lindomar Ballmann*, CPF nº 031.353.049-14, e **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.218.083/0001-79, situada na Rua Pedro Francisco Cardoso, s/nº, bairro Corridas, Orleans/SC, neste ato, representada por seu administrador não sócio *Sr. João Alberto Librelato*, CPF nº 341.406.709-91, denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, celebram este aditivo contratual.

**JUSTIFICATIVA:**

- Considerando o pedido de aditivo de prorrogação ao prazo de vigência do referido contrato, emitido pela administração municipal;
- Considerando o disposto no Contrato nº 014/2024;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/1993;
- Considerando o Parecer Jurídico deferindo o pedido.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

**1ª.** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, celebrado em 20 de fevereiro de 2024, sob nº 014/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**2ª.** O prazo de vigência do Contrato nº 014/2024 fica prorrogado, até o dia 19 de fevereiro de 2026.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**Parágrafo Único.** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2024, dar-se-á por conta o governo Federal ainda não ter liberado os recursos financeiros para a execução da obra, motivo pelo qual o Município ainda não emitiu a Ordem de Serviço à empresa Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3ª.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 014/2024, celebrado em 20 de fevereiro de 2024, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 19 de fevereiro de 2025.

---

**LINDOMAR BALLMANN**  
Prefeito Municipal

---

**BCL EMPREENDIMENTOS LTDA.**  
Contratado

**TESTEMUNHAS**

---

**Júnior Schmitz**  
CPF 014.919.699-70

---

**Késsia Meurer**  
CPF 081.472.379-95